



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM
CNPJ: 08.712.259/0001-77
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

Ofício nº 065/2025

São José do Campestre/RN, 06 de junho de 2025.

A Exmª Senhora Vereadora Presidente
Marcia Nelo de Oliveira
Poder Legislativo Municipal
São José do Campestre/RN

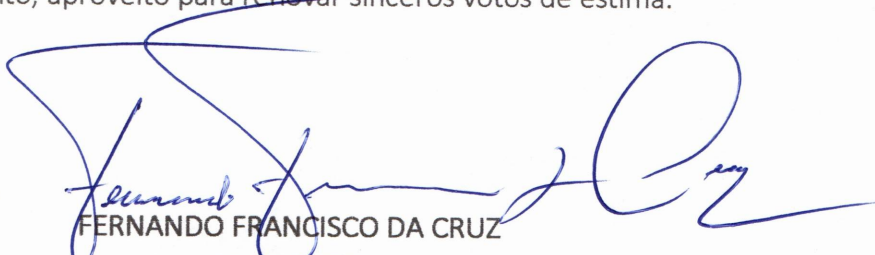
Exmª Senhora Vereadora Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar para esta Casa Legislativa, para fins de deliberação acerca do Projeto de Lei nº 05/2025, que denomina Vila localizada no Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

Certo da adoção das medidas cabíveis por parte de Vossa Excelência, requer a colocação das referidas matérias na ordem do dia, com tramitação em regime de urgência, dispensando as formalidades do processo legislativo, bem como deliberação e aprovação do Projeto de Lei acima referido.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar sinceros votos de estima.

Atenciosamente,


FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
VEREADOR

*Recebido em:
12/06/25
Maria Madalena de Norais*



PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM

CNPJ: 08.712.259/0001-77

FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

**Denomina Vila localizada no Município de
São José do Campestre/RN e dá outras
providências.**

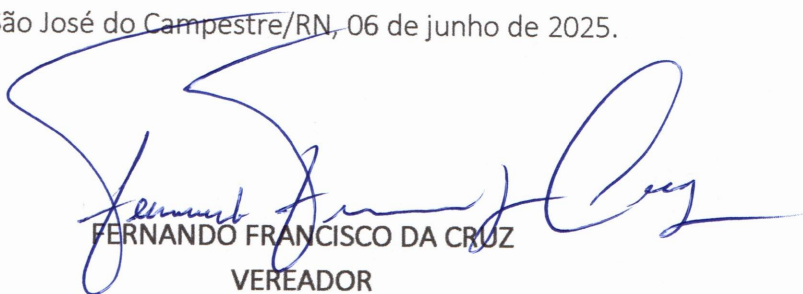
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **VILA JÚLIA FERREIRA SOARES**, localizada paralela à Rua Vereador Manoel Cardoso da Silva, situada no município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 06 de junho de 2025.



FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

R. SEN GEORGINO AVELINO, 601 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

EMAIL: CÂMARA.SJC10@GMAIL.COM

CNPJ: 08.712.259/0001-77

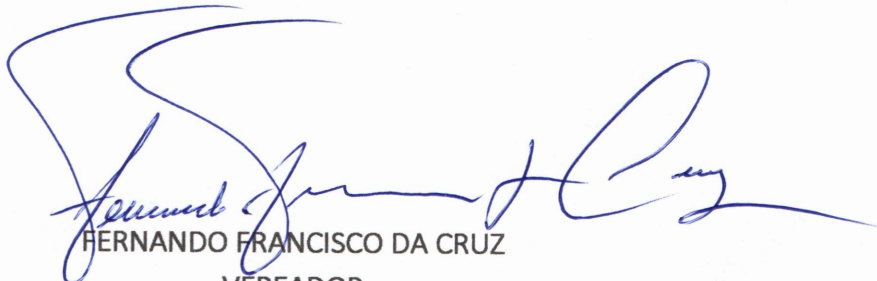
FONE/FAX (84) 3294-2334/3294-2468

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem com o objetivo de organizar e identificar adequadamente as vias públicas para melhor atendimento à população e ao tráfego urbano do município de São José do Campestre/RN.

A escolha do nome da vila foi feita como forma de homenagem a senhora Júlia Ferreira Soares, que, ao longo de sua vida, contribuiu para a construção de nossa comunidade, sendo exemplo de dedicação, amor e força.

A saudosa Dona Júlia Ferreira Soares, nascida em 24 de junho de 1924, em Araruna/PB, esposa de Antônio Paulino Soares, mãe de sete filhos, e falecida em 25 de abril de 2014, será eternamente lembrada por sua história de vida, sua dedicação à família e à sua comunidade.



FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
VEREADOR



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO JOSÉ DO
CAMPESTRE**
SEGUINDO EM FRENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

TERMO DE SANÇÃO

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 1022/2025, de 26 de junho de 2025, que denomina Vila localizada no Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 26 de junho de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

Recebido em 11.07.2025
Daniela Claudino da Silva

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 1022/2025, de 26 de junho de 2025, que denomina Vila localizada no Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 26 de junho de 2025, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:74BB08D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2025. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>


Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1022 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Denomina Vila localizada no Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **VILA JÚLIA FERREIRA SOARES**, localizada paralela à Rua Vereador Manoel Cardoso da Silva, situada no município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 02 de julho de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D8098196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2025. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72